



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROC. 274179
Barueri

Barueri, em 11 de Setembro de 1979.

MENSAGEM Nº 25/79.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara o anexo projeto de lei que autoriza este Executivo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no montante de CR\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros).

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, a proposta orçamentária é elaborada pelo Executivo no decorrer dos meses de agosto/setembro, para vigor no exercício seguinte, sendo que os recursos alocados o são em bases estimativas.

A execução do orçamento tem demonstrado, - constantemente, a insuficiência de alguns dos ítems do orçamento e, em outros casos, a não utilização total do recurso consignado ou mesmo sua desnecessidade.

No corrente exercício, prestes a se exaurir o terceiro trimestre, a circunstância acima mencionada se repete, sobretudo em face da galopante inflação que corrói a moeda nacional.

Assim é que as verbas inicialmente constantes do orçamento, destinadas ao pagamento do salário-família dos servidores, à transferência e remanejamento do pessoal, aos serviços de obras e conservações e aos serviços de terceiros do Departamento de Administração mostraram-se inteiramente insuficientes.

Para corrigir tais distorções indispensável a suplementação das verbas destinadas aos programas acima, daí a presente propositura.



Prefeitura Municipal de Barueri

PRAC. 234/79

Estado de São Paulo

-2-

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 26, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios, a fim de que o anexo projeto tenha tramitação no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Egrégio Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Excelentíssimo Senhor
RUBENS FURLAN
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.-

SECRETARIA

Entrada em 11 Setembro 1979
Reg. n.º 979 L. 101 pag. 94